

EDITAL DG/CERES Nº 01/2021

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna.

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Laguna, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, nos termos da Resolução Nº 001/2005-CONSUNI e considerando a decisão do Conselho de Centro do Centro de Educação Superior da Região Sul – CONCECERES, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna, relativas ao ano de 2021, conforme normas definidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Bolsa de Apoio Discente visa proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando à incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social.

2. DA LEGISLAÇÃO

- 2.1. O Programa de Bolsa de Apoio Discente rege-se pela Resolução Nº 001/2005-CONSUNI e pelas demais normas que lhe forem cabíveis.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Para o ano de 2021, o Centro de Educação Superior da Região Sul contará com 7 (sete) vagas no Programa de Bolsa de Apoio Discente, sendo divididas da seguinte maneira:

Setor	Local	Habilidades específicas	Responsável	Entrada	Saída	Data de Início previsto
Administrativo	Direção de Ensino	Conhecimento em mídias sociais, postagens em Youtube, Instagram, Facebook e Twitter	Liliane	14:00	18:00	01/03/2021

Administrativo	Coordenação de Estágio	Possuir conhecimentos básicos sobre legislação federal de estágio, resoluções de estágio da UDESC e Pacote Office, inclusive planilhas de Excel	Leandro Silva Leite	14:00	18:00	01/03/2021
Administrativo	Comunicação	Conhecimento em mídias sociais, criação de postagens para Instagram, Facebook e Twitter	Patricia/Karolini	14:00	18:00	01/03/2021
Administrativo	Secretaria Acadêmica	Possuir habilidades no pacote Office, pró-atividade, pontualidade, comprometimento, organização, bom relacionamento interpessoal e boa comunicação. Estar cursando entre o segundo e oitavo semestre do curso.	Maire Louise Lessa / Iara Pittigliani Jorge	08:00	12:00	01/03/2021
Administrativo	Serviços gerais	Organização; Responsabilidade; Pontualidade; Comunicação; Pró-atividade; Habilidade no atendimento ao público	Karolini De Souza Rodrigues	17:00	21:00	01/03/2021
Biblioteca	Biblioteca	Organização; Responsabilidade; Pontualidade; Comunicação; Pró-atividade; Habilidade no atendimento ao público	Tatiane Gomes Nazario	13:00	17:00	01/03/2021
DEPB	Laboratório Didático 1	Organização; Responsabilidade; Pontualidade; Pró-atividade; Estar matriculado no mínimo na terceira fase dos cursos de Engenharia de Pesca ou Ciências Biológicas.	Cristian Berto da Silveira	14:00	18:00	01/06/2021

4. DO TRABALHO REMOTO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

- 4.1. Os responsáveis de cada setor enviarão as demandas do setor por e-mail, reuniões virtuais ou outros meios adequados para os bolsistas realizarem suas tarefas de forma remota enquanto durar a suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia de Covid-19.

5. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 5.1. As Bolsas de Apoio Discente selecionadas neste edital terão duração até dezembro de 2021, com início em março de 2021 e uma vaga com início em junho de 2021;
- 5.2. Nos meses de janeiro e fevereiro o recebimento da referida bolsa ficará condicionada a necessidade de atividades do Centro determinadas pela Chefia Imediata e aprovada pela Direção Geral.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Ser aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva em Curso de Graduação do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES, não podendo estar em situação de trancamento de matrícula;
- 6.2. Não ter sido desligado anteriormente do Programa Bolsa de Apoio Discente, nem de outro Programa de Bolsas da UDESC, por deficiência de rendimento no trabalho e/ou inassiduidade e/ou problemas disciplinares;
- 6.3. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para exercício das atividades de Bolsista;
- 6.4. Não possuir vínculo empregatício, ou outra modalidade de bolsa (exceto programas de permanência da Udesc);
- 6.5. Atender as habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 6.6. Cumprir os dispositivos previstos neste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Cadastro específico por meio de formulário online disponível na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, devidamente preenchido;
- 7.2. Declaração do Imposto de Renda dos pais ou responsáveis;
- 7.3. Comprovante do rendimento relativo ao último mês de todos os que contribuem para a renda familiar (em caso de autônomo especificar a renda).

8. DA OPÇÃO PELA VAGA

- 8.1. Ao preencher o Cadastro específico, referido no item anterior, o candidato deverá especificar para qual vaga pretende concorrer, sendo permitido até duas opções;
- 8.2. Na ocorrência de desistência de candidato à vaga pretendida ou não havendo candidatos inscritos para determinada vaga, será chamado o candidato seguinte da lista de classificação geral;
- 8.3. Caso o candidato não queira assumir a vaga determinada, ele deverá preencher um termo de desistência da vaga, para que o próximo candidato possa ser chamado, e assim subsequente.

9. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições para o Programa de Bolsa de Apoio Discente devem ser feitas online no período compreendido entre o dia 12 de fevereiro e 23 de fevereiro de 2021.

10. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 10.1. O processo de seleção dos Bolsistas de Apoio Discente será conduzido pelos responsáveis indicados em cada uma das vagas, entre dias 25 e 26 de fevereiro de 2021 através das plataformas Teams ou Moodle, em entrevista a ser organizada pelo responsável pela vaga que enviará e-mail com instruções aos candidatos inscritos, e obedecerá aos seguintes critérios:
 - 10.1.1. Carência socioeconômica;
 - 10.1.2. Habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 10.2. A critério dos responsáveis pela seleção, serão desclassificados os candidatos considerados inaptos para a vaga pretendida ou que não apresentem um desempenho mínimo considerado satisfatório para o cumprimento da função;
- 10.3. A nota final de cada candidato será calculada pelos responsáveis pela seleção, atribuindo peso 5,0 (cinco) ao escore obtido na avaliação da condição de carência socioeconômica, e peso 5,0 (cinco) ao escore obtido na avaliação das habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 10.4. Os responsáveis pela seleção enviarão as notas à Direção Geral do CERES, que publicará no site do CERES no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, o resultado do processo de seleção, com divulgação das notas (parciais e final) obtidas por cada um dos candidatos à vaga em questão.

11. DO COMPROMISSO ENTRE AS PARTES

- 11.1. A relação de compromisso entre a Universidade e o Estudante Bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem do tempo de serviço;
- 11.2. A UDESC reserva-se o direito de romper, unilateralmente, o compromisso firmado, caso o Bolsista não cumpra a carga horária programada, ou exerça suas atividades de forma insatisfatória.

12. DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

- 12.1. A remuneração para o Bolsista de Apoio Discente, pela jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. Informações complementares podem ser obtidas junto à Direção Geral ou nas Coordenações de Curso;
- 13.2. Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão de Ensino da UDESC Laguna, cabendo recurso ao CONCECERES.

Laguna, 11 de fevereiro de 2021.

Prof.^a. Patricia Sfair Sunye
Diretora Geral da UDESC Laguna